



Informação

➤ **Condições da participação dos membros dos Sócios Coletivos**

1. Os membros ativos e reformados dos sócios coletivos da UPP têm a bonificação de 20% nas mensalidades dos cursos de dia, nas seguintes condições:
 - a) A bonificação aplica-se a partir do mês da entrega na Secretaria da UPP de credencial de reconhecimento do direito, emitida pelo sócio coletivo, não produzindo efeitos retroativos.
 - b) A credencial é válida para o ano letivo decorrente na data da apresentação.
2. A participação dos membros dos sócios coletivos nas outras atividades da UPP faz-se nas mesmas condições dos sócios individuais da UPP.
3. São sócios coletivos da UPP os Sindicatos:
 - ENFERMEIROS PORTUGUESES / SEP
 - MÉDICOS do NORTE / SMN
 - PROFESSORES do NORTE / SPN
 - PROFISSIONAIS de SEGUROS e AFINS / SINAPSA
 - TRABALHADORES das EMPRESAS do GRUPO CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS / STEC
 - TRABALHADORES em FUNÇÕES PÚBLICAS e SOCIAIS do NORTE / STFPSN
 - TRABALHADORES das INDUST. de TRANSFORMAÇÃO, ENERGIA e AMBIENTE / SITE NORTE

➤ **Condições da participação dos membros das Entidades com Protocolo de Colaboração**

4. Os associados das entidades com as quais a UPP mantém Protocolo de Colaboração e/ou Reciprocidade usufruem, nas mensalidades dos cursos de dia, da bonificação indicada abaixo.
5. A bonificação é aplicada nas condições das alíneas a) e b) do ponto 1.
6. A participação nas outras atividades da UPP faz-se nas mesmas condições dos sócios individuais da UPP.
7. Entidades com Protocolo de Colaboração e Reciprocidade e respetiva bonificação:

▪ ASSOCIAÇÃO 25 DE ABRIL, Norte	(10%)
▪ BENEFICA E PREVIDENTE, Associação Mutualista	(20%)
▪ MONTEPIO GERAL, Associação Mutualista	(10%)

PORTO, 02 DE Janeiro de 2014
A Direção da UPP